

**EDITAL N.º 02/2020**  
**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL DE RETOMADA DO CERTAME E RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, torna pública a retomada do presente certame e a inclusão e retificação de itens do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2020, conforme itens que seguem:

**01** No item 3.10 referente à data prevista para divulgação com a confirmação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

3.10 *As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental na provável data de 24 de agosto de 2021 e para os demais cargos estarão disponíveis na provável data de 09 de setembro de 2021, no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).*

**02** No item 6.3.1, referente à data prevista de aplicação da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1 *A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com início das provas previsto para às 9h00, está prevista para realizar-se, divididas por cargo, nas prováveis datas conforme o quadro a seguir.*

29 de agosto de 2021	12 de setembro de 2021
Agente de Vigilância Ambiental	Analista de Laboratório Fiscal Ambiental Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental

**03** No item 6.3.1.1 referente à data prevista para divulgação com a confirmação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1.1 *A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização das provas serão divulgados nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br), até a data prevista de 24 de agosto de 2021 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental e até a data prevista de 09 de setembro de 2021 para os demais cargos.*

**04** No item 6.3.6, leia como segue e não como constou:

6.3.6 *Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente. Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.*

**05** No item 6.3.10, leia como segue e não como constou:

6.3.10 *Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.3.6 e 6.3.7, e não estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.*

**06** Inclui o item 6.3.10.1 com a seguinte redação:

6.3.10.1 *O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem máscara de proteção à Covid-19 deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos e/ou a máscara de proteção à Covid-19.*

**07** No item 6.3.20, referente ao tempo mínimo de permanência na sala, leia como segue e não como constou:

6.3.20 *A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 30 (trinta) minutos.*

**08** No item 6.3.27, leia como segue e não como constou:

6.3.27 *Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões após o tempo mínimo de permanência na sala.*

**09** No item 6.3.28, leia como segue e não como constou:

6.3.28 *Sairão simultaneamente os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.*

**10** Inclui os itens 6.3.31.2 e 6.3.35 com as seguintes redações:

6.3.31.2 *O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara.*

6.3.35 *Caso necessário, visando a lisura do certame, poderá ser solicitado aos candidatos, a reprodução de uma frase em algum documento oficial do certame, durante a realização da prova.*

**11** No item 6.4.1, referente à data prevista de aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), leia como segue e não como constou:

6.4.1 *O TAF, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, está previsto para realizar-se na provável data de 26 de setembro de 2021.*

**12** No item 6.4.1.1 referente à data de divulgação da Convocação para realização do TAF, leia como segue e não como constou:

6.4.1.1 *A convocação dos candidatos que realizarão o TAF, com a confirmação do(s) local(is), data e horário de realização será divulgada nos endereços eletrônicos [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) e [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), até o dia 23 de setembro de 2021.*

**13** No item 6.4.2.10, leia como segue e não como constou:

6.4.2.10 *O candidato deverá estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis, como também máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos. Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.*

**14** Inclui o item 6.4.2.17 com a seguinte redação:

6.4.2.17 *O candidato que não comparecer ao TAF ou que não puder realizá-lo por não portar os documentos necessários e/ou não estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, será automaticamente desclassificado – independente da nota obtida na Prova Objetiva – e não terá classificação alguma no Concurso Público.*

**15** Nos itens 7.3, 7.4 e 7.5, referente às datas previstas de divulgação das Classificações Provisórias e do Resultado Final, leia como segue e não como constou:

7.3 *A Classificação Provisória da Prova Objetiva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental será divulgada nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) na provável data de 16 de setembro de 2021.*

7.4 *A Classificação Provisória da Prova Objetiva dos demais cargos (exceto Agente de Vigilância Ambiental) e o resultado provisório do Teste de Aptidão Física (exclusivo ao cargo de Agente de Vigilância Ambiental) será divulgado nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) na provável data de 29 de setembro de 2021.*

7.5 *O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) na provável data de 07 de outubro de 2021.*

**16** Inclui os itens 10.7 e subitens 'f' e 'g' do item 11.6 com as seguintes redações:

10.7 *No momento do recebimento dos documentos para a contratação, o Município poderá solicitar a reprodução de uma frase e assinatura, para fins de confirmação da identificação do candidato.*

11.6 *Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:*

(...)

f) *comparecer e/ou permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.*

g) *se recusar a retirar a máscara, injustificadamente, para o procedimento de identificação.*

**17**

Inclui o Capítulo 12 "Disposições Adicionais, Covid-19", com os itens e redação a seguir:

- 12.1 *Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e municipal, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os protocolos, cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer aos locais de provas.*
- 12.2 *Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio."*
- 12.3 *Fica altamente recomendável à chegada antecipada ao local de provas para evitar aglomerações na entrada.*
- 12.4 *O candidato, para realização da prova objetiva, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.*
- 12.5 *Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas, para uso pessoal.*
- 12.6 *Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, sem tocar sua parte frontal, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. Deverá ser prosseguida a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.*
- 12.7 *Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, sem máscara.*
- 12.8 *Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com qualquer deficiência que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.*
- 12.9 *O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.*
- 12.10 *Recomenda-se higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do certame.*
- 12.11 *O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação das provas, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.*
- 12.12 *Após ingressar na sala de provas, na realização da prova objetiva, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19.*
- 12.13 *O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.*
- 12.14 *Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.*

O Edital será atualizado a fim de que seja validada a retificação.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 02/2020.

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2021

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
*Prefeita*